



PORTARIA Nº 053/2023

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 035/2023, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo protocolado sob nº 18.472.145-7 e manifesto no processo nº 18.645.501-0.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 18.472.145-7, manifesto no processo nº **18.645.501-0**,

RESOLVE:

- **Art.1º** ENCERRAR, sem imputação de responsabilidades, o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 035/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11381, de 17 de março de 2023, com determinação de **arquivamento**.
- **Art.2º** DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.
- Art.3° DETERMINAR que a Gerência Estadual de Recursos Humanos faça a comunicação deste encerramento e arquivamento do Processo Sindicante aos interessados, incluso a Comissão Sindicante.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2023

Natalino Avance de Souza Diretor Presidente

IDR-Paraná

Rua da Bandeira, nº 500 | Cabral | Curitiba/PR | CEP 80035-270